



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Gabinete do Prefeito

Praça. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

LEI N.º: 1733/2017

DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

EMENTA: REVOGA A LEI Nº1627, DE 17 DEZEMBRO DE 2013, QUE “DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE ANIVERSÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º – Fica revogada, em seu inteiro teor, a Lei nº1627, de dezembro de 2013, que “DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE ANIVERSÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 29 de Setembro de 2017.

MARIA DALVA SILVA DO NASCIMENTO
Prefeita em Exercício
